



LEI Nº 211/2012

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel, por compra, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI – PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Seção Extra-Ordinária no dia 13 de junho de 2012, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aquisição de um bem imóvel, por compra, que consta pertencer ao Senhor Euclides Jeronimo de Farias, pelo valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que servirá para construção de uma quadra poliesportiva na vila do Neves município de Jucati.

Art. 2º. O Imóvel a ser adquirido é constante de um terreno, com a área de 4.006,90 m², no sítio NEVES município de Jucati, devidamente registrado sob o nºR.1.3.306 na folha 252 do livro 2-N em data de 29.05.2012 no Cartório de Único Ofício de Notas e Registro Publico de Jupi-PE., cujo documento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. O Laudo Técnico de Avaliação Mercadológico apresentado pela Comissão Municipal de Avaliação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão a seguinte dotação orçamentária do Município:

02.00.00 - ADM. DIRETA - PODER EXECUTIVO
12.365.0019.1.0058 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jucati, 20 de junho de 2012.

Gerson Henrique de Melo
Prefeito Municipal